

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2012
PROCESSO Nº 50535.000867/2012-47
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2012, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA PRESE –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Bloco "A" em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa **PRESE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Eugênio Ferreira de Camargo, 34 – Stiep - Salvador-BA, CEP: 40.275-001 inscrita no CNPJ sob o nº. 16.364.275/0001-44, representada neste ato pelo Senhor **JOÃO DOS SANTOS PEIXOTO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI nº 532.383, expedida pela SSP/BA e CPF nº. 028.224.405-06, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira, Décima Quinta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do Contrato, no percentual de 7,7332%, para a categoria de copeira, a partir de 01 de janeiro de 2016;
- 1.2 a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o

valor mensal de R\$ 3.667,96 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016, passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 44.015,52 (quarenta e quatro mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2016 - Repactuação

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Copeira	1	3.667,96	3.667,96	44.015,52
TOTAL			3.667,96	44.015,52

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 78,09
Férias e Abono de Férias	R\$ 113,44
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 46,87
Subtotal	R\$ 238,40
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 73,31
TOTAL	R\$ 311,71

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em 46.841,50 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 2.825,98 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), referentes à despesa estimada decorrente da repactuação, no período de 1º de janeiro de 2016 a 22 de novembro de 2016.

- R\$ 44.015,52 (quarenta e quatro mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos), relativos à despesa decorrente estimada da renovação a partir de 23 de novembro de 2016.

2.4 Para cobertura da despesa foi emitido a Nota de Empenho 2016NE 800126.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2012 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de novembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

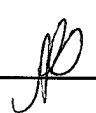
PELA CONTRATADA:



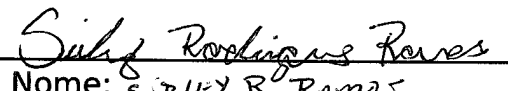
JOÃO DOS SANTOS PEIXOTO

TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF: Antonia Letiziane Souza
CPF nº 012.786.851-
CI: RG nº 2295-870 SP



Nome: SIRLEY R. RAMOS
CPF: 723.056.903-00
CI: 2213303 SSP-DF



